



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.288 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 160.000,00

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 - R\$ 100.000,00 (Recursos Próprios)

FONTE 05 - R\$ 60.000,00 (Recursos Royalties União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.011 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMARH

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 100.000,00
----------------	--	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.181.049.2.083 – Guarda Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.05	Mat. Vestuário, Unif. Fard. Tec. Aviamentos	R\$ 60.000,00
----------------	---	---------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.26.122.030.2.063 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTTOP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.09.05	Serviço de Abastecimento da Frota	R\$ 60.000,00
----------------	-----------------------------------	---------------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.05.000.99.999.999.9.999 - Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

99.99.99.99.01	Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
----------------	-------------------------	----------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 24 de Fevereiro de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal